Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/06/2016

PROJETO DE LEI Nº 62 ,DE 2016.
(Autores: Vereador Nei Haveroth/PSL e Luiz Frare/PDT)

Declara de utilidade pública a ONG Amigos dos Rios.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Declara de utilidade pública a ONG Amigos dos Rios, inscrita no CNPJ nº 03.855.724/0001-05, entidade sem finalidade lucrativa, com sede na Rua Guilherme Piovesan nº 98, nesta Cidade de Cascavel, e que tem como uma de suas finalidades estatutárias a preservação do meio ambiente contra uso irracional dos recursos naturais.

Art. 2º A entidade beneficiada com esta declaração de utilidade pública fica obrigada a cumprir e atender as normas impostas pela Lei Municipal nº 5.417, de 2010, sob pena de revogação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri. 64º aniversário de Cascavel.
Em 22 de junho de 2016.

Nei Haveroth
Vereador/PSL

Luiz Frare
Vereador/PDT

Justificativa

A Associação Amigos dos Rios, entidade sem qualquer tipo de finalidade lucrativa, tem como um dos seus objetivos mover ações que visem preservar o meio ambiente contra o uso irracional dos recursos naturais.

A Declaração de Utilidade Pública ora concedida visa condicionar a Associação a participar de programas e demais ações, em colaboração com o Poder Púbico, pois, somente entidades que possuam a declaração de utilidade pública municipal, é que podem ser beneficiadas por ações de cooperação técnica fornecida pela Administração Pública.

Por entender importante a Associação ora mencionada ser declarada de utilidade pública, pelos benefícios que suas ações oportunizam a população em geral, esperamos, pois, contar com a aprovação dos Nobres Pares a esse simples, mas importante Projeto de Lei.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Associação Amigos dos Rios - Cascavel/Pr

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ONG AMIGOS DOS RIOS DE MAIO DE 2015 A MAIO DE 2016

Desde o nascimento da ONG Amigos dos Rios, esta organização tem centrado esforços no sentido de sensibilizar a população para a necessidade da preservação do Ambiente, "nossa casa comum" no último ano foram desenvolvidas as seguintes ações:

1 - Plantio e manejo de Três mil (3.000) mudas de árvores para a recomposição de ambiente ciliar as margens do Rio Sanga Verde (Parque Verde), Coati (Neva), Cascavel (Cascavel Velho);

2- Vinte e cinco (25), palestras em Colégios Estaduais e particulares e Escolas Municipais;

3 - Plantio de hum mil e quinhentas (1500) mudas de orquídeas em árvores das avenidas Brasil e Tancredo Neves, no Parque Tarquínio e no Centro de Educação Ambiental Amigos dos Rios (Programa Doe Sua Orquídea);

4 - Visitas de sensibilização a moradores dos Bairros, Santos Dumont, Parque Verde, Centro, Parque São Paulo e Neva, para a implantação do Programa MELHORANDO (Melhoramos os lugares por onde andamos). Este é um subprojeto do Projeto Cascavel a Cidade dos Rios Floridos;

5 - Participação no Conselho Municipal do Meio Ambiente de Cascavel;

6 – Duas (2) proteções de nascentes com solo e cimento no Município de Roncador;

7 - Aos sábados a partir das 14 horas e aos domingos a partir das 0830 horas, os membros da Ong se reúnem às margens do Rio Coati para plantio de mudas e sementes, coroamento de plantas já existentes e preparação de novas ações a serem desenvolvidas em Cascavel e região.

Cascavel – PR, 22 de junho de 2016.

amigos dos rios
ONG Amigos dos Rios
Adelar José Valdameri
Presidente

ONG: Amigos dos Rios: Fundação: 22/02/2000
Rua Carlos Pierozan, 001 – Bairro Neva – Cascavel-PR.
Fone: (45) 9915-0695 e-mail:
amigosdosrioscascavel@gmail.com;amigodosrios2000@gmail.com
CNPJ: 03.855.724/0001-05

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Associação Amigos dos Rios - Cascavel/Pr

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ONG AMIGOS DOS RIOS DE MAIO DE 2015 A MAIO DE 2016

Desde o nascimento da ONG Amigos dos Rios, esta organização tem centrado esforços no sentido de sensibilizar a população para a necessidade da preservação do Ambiente, "nossa casa comum" no último ano foram desenvolvidas as seguintes ações:

1 - Plantio e manejo de Três mil (3.000) mudas de árvores para a recomposição de ambiente ciliar as margens do Rio Sanga Verde (Parque Verde), Coati (Neva), Cascavel (Cascavel Velho);

2- Vinte e cinco (25), palestras em Colégios Estaduais e particulares e Escolas Municipais;

3 - Plantio de hum mil e quinhentas (1500) mudas de orquídeas em árvores das avenidas Brasil e Tancredo Neves, no Parque Tarquínio e no Centro de Educação Ambiental Amigos dos Rios (Programa Doe Sua Orquídea);

4 - Visitas de sensibilização a moradores dos Bairros, Santos Dumont, Parque Verde, Centro, Parque São Paulo e Neva, para a implantação do Programa MELHORANDO (Melhoramos os lugares por onde andamos). Este é um subprojeto do Projeto Cascavel a Cidade dos Rios Floridos;

5 - Participação no Conselho Municipal do Meio Ambiente de Cascavel;

6 – Duas (2) proteções de nascentes com solo e cimento no Município de Roncador;

7 - Aos sábados a partir das 14 horas e aos domingos a partir das 0830 horas, os membros da Ong se reúnem às margens do Rio Coati para plantio de mudas e sementes, coroamento de plantas já existentes e preparação de novas ações a serem desenvolvidas em Cascavel e região.

Cascavel – PR, 22 de junho de 2016.

Adelar José Valdameri

ONG Amigos dos Rios
Adelar José Valdameri
Presidente

ONG: Amigos dos Rios: Fundação: 22/02/2000
Rua Carlos Pierozan, 001 – Bairro Neva – Cascavel-PR.
Fone: (45) 9915-0695 e-mail:
amigosdosrioscascavel@gmail.com;amigodosrios2000@gmail.com
CNPJ: 03.855.724/0001-05

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

amigos dos rios

Associação Amigos dos Rios - Cascavel/Pr

Requerimento

Excelentíssimos Vereadores,
LUIZ FRARE;
NEI HAVEROTH.

A ONG AMIGOS DOS RIOS, fundada em 22 de fevereiro de 2000, situada a Rua Carlos Pierozan, nº 001, Bairro Neva, Cascavel-PR, vem, por meio deste solicitar a Vossas excelências a concessão de utilidade pública municipal instituída pela lei nº 5.417/2010, por se tratar de entidade dedicada à defesa Ambiental, caráter educativo, cultural e técnico cientifico, para o que apresenta a documentação anexa.

Cascavel-PR, 21 de junho de 2016.

Adelar José Valdameri
Presidente.

amigos dos rios
ONG Amigos dos Rios
Adelar José Valdameri
Presidente

ONG: Amigos dos Rios: Fundação: 22/02/2000
Rua Carlos Pierozan, 001 – Bairro Neva – Cascavel-PR.
Fone: (45) 9915-0695 e-mail: amigosdosrioscascavel@gmail.com
CNPJ: 03.855.724/0001-05

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

Cascavel, 23 de junho de 2.016.

Declaração

Declaramos para os devidos fins para quem interessar possa, que a entidade ONG Amigos dos Rios, CNPJ: 03.855.724/0001-05, desenvolve atividades relacionadas a questões de educação ambiental, reconstituição de áreas de preservação permanente e outras atividades sócio educativas em parceria com a SEMA desde o ano 2000.

Luiz Carlos Marcon
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONFERE
DIRETORIA LEGAL

amigos dos rios

Associação Amigos dos Rios - Cascavel/Pr

Declaração

Declaramos para os devidos fins a quem interessar possa que a diretoria e o conselho fiscal da ONG Amigos dos Rios, não são remunerados, desenvolvendo estes ações voluntárias em todas as suas atividades, respeitando o já previsto em seu estatuto, declaramos ainda que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Sendo esta a expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Cascavel-PR, 15 de junho de 2016.

MION CARTÓRIO

Adelar José Valdameri

Adelar José Valdameri
Presidente.

amigos dos rios
ONG Amigos dos Rios
Adelar José Valdameri
Presidente

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 2745 - CEP 85801-[illegible]0 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO
Selo Nº RDr56g9BRm[illegible]0YTM, Controle: pg4IO.WBLS Valide em : http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ADELAR JOSE VALDAMERI (81249)
Cascavel-PR, 15 de junho de 2016.
Em Test[illegible] da Verdade
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial

Mion
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO

ONG: Amigos dos Rios: Fundação: 22/02/2000
Rua Carlos Pierozan, 001 – Bairro Neva – Cascavel-PR.
Fone: (45) 9915-0695 e-mail: amigosdosrioscascavel@gmail.com
CNPJ:03.855.724/0001-05

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISL[illegible]

amigos dos rios

Associação Amigos dos Rios - Cascavel/PR

Ata 01/2015

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se Plenário da Câmara de Vereadores sito a Rua Pernambuco, 1843 Centro, Cascavel/PR, CEP: 85810-021 os Associados da Associação Amigos dos Rios, para tratar dos seguintes pontos da pauta: Primeiro ponto, eleição e posse da nova diretoria da entidade; e segundo ponto, assuntos gerais. Instalada a assembleia o Presidente apresentou os indicados para compor a nova Diretoria da Associação sendo eles: **Presidente** – Adelar José Valdameri, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado a Rua João de Matos, 1145, Bairro Tropical, Cascavel-PR, CEP: 85807-530 portador da RG nº 4.278.798-1 e CPF nº 717.545.719-72. **Vice-presidente** – Rodrigo Becker Miranda, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado a Rua Mobral, 545 Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel-PR, CEP:85819-505 e portador da RG nº 8.419.869-2 SSP/PR e CPF n.º 070.486.849-09 **Primeira Secretária** – Suzana Zílio, Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 2490 Bairro Coqueiral, Cascavel-PR, CEP:85807-050 e portadora da RG nº 4.518.364-5 e CPF nº 628.318.369-72. **Segundo Secretário** –. Ailton Martins Lima, Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua Terezina, 1365 centro Cascavel-PR, CEP: 85811-010 portador da RG n.º 7949291-4 SSP/PR e CPF n.º031.799.599-59 **Primeiro Tesoureiro** – Vilimar Pedro Irber, Brasileiro, Casado, consultor financeiro, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, 1405 Centro Cascavel-PR, CEP: 85801-030 e portador da RG nº 1.791.688-PR e CPF nº 368.232.799-15. **Segundo Tesoureiro** – Gesse Alves Lopes, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado a Rua Itauba, 607, Bairro Cidade Verde, Cascavel-PR, CEP:85807-675 e portador da RG nº 4.555.541-3 e CPF nº 554.774.619-34.... Conselho Fiscal – Efetivos: Jair da Costa, João Ailton Beckert, Lidinalva Rufino dos Santos. Suplentes: Jair Pereira Gomes, Andrelina Pedroza Batisti e Ivo José Triches. Apresentados os membros e não havendo manifestação em contrário, a nova diretoria foi colocada em votação e eleita por aclamação por todos os presentes. A nova diretoria foi empossada imediatamente. No segundo ponto de pauta o Presidente informou a necessidade de formar uma comissão para propor adequações no estatuto da associação e para dar andamento neste processo foram eleitos os seguintes membros; Adelar José Valdameri, Ailtom Martins Lima, Vilimar Pedro Irber, Jair Pereira Gomes e Aderbal de Holleben Melo. Esta comissão fará as revisões que serão aprovadas em nova assembleia. O Presidente afirmou que: a terra é um gigantesco ser vivo, por ser pensante, o homem é o cérebro da terra, cabe a ele determinar o seu futuro e encerrou a Assembleia. Nada mais havendo a constar, eu, primeira secretária, Suzana Zílio, lavrei a presente ata que por ser expressão da verdade segue assinada por mim e pelo Presidente. Adelar José Valdameri Suzana Zílio

ADENDO: Onde selê do ano de dois mil e doze, entenda do ano de dois mil e quinze.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3700 - CASCAVEL-PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
FRETE
Cascavel, 15 JUN. 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS FIQ6115

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA

ONG: Amigos dos Rios: Fundação: 22/05/2000
Rua Carlos Pierozan, 001 – Bairro Neva – Cascavel-PR.
Fone: (45) 9915-0695 e-mail: amigosdosrioscascavel@gmail.com.br
CNPJ: 03.855.724/0001-05

Associação Amigos dos Rios - Cascavel/Pr

Ata 01/2016

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cascavel, a Rua Pernambuco, 1843 Centro, Cascavel/PR, CEP: 85810-021os associados da Associação Amigos dos Rios para tratar dos seguintes pontos da pauta: Primeiro ponto, Mudança de denominação da entidade e segundo ponto, Alteração do estatuto da entidade. Instalada a Assembleia o Presidente Adelar José Valdameri explicou que para ampliar as possibilidades de atuação da entidade é importante adequar á Associação Amigos dos Rios ao novo código civil e apresentou a proposta de alterar a denominação da entidade de **"Associação Amigos dos Rios"** para **"Organização não Governamental Amigos dos Rios, Simplificando, ONG Amigos dos Rios"** para esclarecer os presentes o tesoureiro Vilimar Pedro Irber explicou aos presentes os principais motivos da alteração. Todos esclarecidos o presidente Adelar José Valdameri colocou a proposta em votação que foi aprovada pela totalidade dos presentes. No segundo ponto da pauta o Presidente convocou a comissão para aparentar as adequações do estatuto. Jair Pereira Gomes registrou o fato da proposta de estatuto ter ficado fixada em edital na sede, porem, disse ser importante a leitura na integra da proposta. Não havendo posições em contrário o secretario Ailton Martins Lima iniciou a leitura informando que caso houvesse alguma proposta de alteração deveria ser solicitado o destaque parando a leitura e informando a proposta de alteração. O Presidente Adelar José Valdameri solicitou aprovação da assembleia e não havendo posições contrárias o secretario iniciou a leitura. Terminada a leitura da proposta de primeira alteração estatutária foi declarada aprovada. (a qual segue anexa) O Presidente solicitou ao secretário que encaminhe todos os procedimentos necessários para registro dos documentos, destacou que o trabalho será árduo, mas sempre vale a pena trabalhar em defesa da vida e encerrou a assembleia. Nada mais havendo a constar, eu, primeiro secretário, Ailton Martins Lima, lavrei a presente ata que por ser expressão da verdade segue assinada por mim, pelo presidente.

Adelar José Valdameri

ONG: Amigos dos Rios: Fundação: 22/05/2000
Rua Carlos Pierozan, 001 – Bairro Neva – Cascavel-PR.
Fone: (45) 9915-0695 e-mail: amigosdosrioscascavel@gmail.com.br

CARTÓRIO
CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Marchesini
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Eliane Maria Marchesini
TITULAR
Rua São Paulo, 1303 • Fone: (45)3037-3431 • Fax: (45)3224-8883
CEP 85.801-020 • Cascavel • Paraná

CERTIDÃO

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de **06 de junho de 2016**, foi feito o registro da **PRIMEIRA** Alteração Estatutária, sob nº **04** averbado a margem do Estatuto Social da atualmente denominada: **"ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMIGOS DOS RIOS - ONG AMIGOS DOS RIOS"**, sob o nº **2.543** do Livro **A-409**, fls. **096/112** de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 08 JUN 2016

SELO FUNARPEN
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
TABELIONATO DE NOTAS
Mion
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Cascavel, 06 de junho de 2016.

- ☐ ***Eliane Maria Marchesini · Titular***
- ☐ ***Anna Paula Marchesini · Escrevente***
- ■ ***Mariza Marqueti · Escrevente***

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
yAjWO.Hj1Js.0IMI0
Controle:
IGsUD.S9zS
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLAÇÃO

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.855.724/0001-05 MATRIZ		22/05/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS RIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME PIOVESAN	98	E.NOSSA SRA.DA SALETE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.814-205	BRASMADEIRA	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 2244-863

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/05/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/06/2016** às **14:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/06/2016

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Marchesini
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Eliane Maria Marchesini
TITULAR
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45)3037-3431 - Fax: (45)3224-8883
CEP 85.801-020 - Cascavel - Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Pessoas Jurídicas, encontrei, registrado sob nº **2.543 (dois mil quinhentos e quarenta e três)**, em data de **22 de maio de 2000** , Livro **A** de Pessoas Jurídicas e Protocolado sob nº **126.237 (cento e vinte e seis mil duzentos e trinta e sete)**, o Estatuto Social da: **"ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS RIOS"**, a margem do referido registro encontra-se registrada à **01 (uma)** Alteração Estatutária, sendo a Primeira e última devidamente registrada sob nº **2.543 (dois mil quinhentos e quarenta e três)**, em data de **06 de junho de 2016**, Livro **A-409**, fls. **096/112** de Pessoas Jurídicas e Protocolada sob nº **251.438 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e oito),** atualmente denominada **"ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMIGOS DOS RIOS"**, também denominada: **"ONG AMIGOS DOS RIOS". Finalidade: a)** A preservação do meio ambiente contra o uso irracional dos recursos naturais; **b)** O Desenvolvimento de campanhas educativas para o uso racional da água; **c)** Demonstrar através de trabalho de estudo e pesquisa que é possível recuperar espaços degradados; **d)** Promover ações e atividades em prol da defesa plena da vida humana e seu meio ambiente; **e)** Promover mediante a adoção de práticas coletivas os princípios de solidariedade, responsabilidade, cooperação, economicidade, publicidade, moralidade, ética e cuidado. **Diretoria:** Presidente: **Adelar José Valdameri,** Vice-Presidente: Rodrigo Becker Miranda, Primeira Secretária: Suzana Zílio, Segundo Secretário: Ailton Martins Lima, Primeiro Tesoureiro: Vilmar Pedro Irber, Segundo Tesoureiro: Gesse Alves Lopes. Todos eleitos e empossados conforme ata realizada em 10 de fevereiro de 2015, para mandato de 02 anos. **Sede e Foro**: .Rua Carlos Piorezan, 01, Bairro Neva, Cascavel Paraná, CEP 85.802-320. **Não havendo qualquer cancelamento em suas atividades. NADA MAIS.** Era o que se continha no referido documento, do qual extraí a presente certidão. Dou fé. Eu, _____ (Mariza Marqueti), Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel (PR), 10 de junho de 2016.

Mariza Marqueti
Escrevente Juramentada

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
sAjW3.TekEs.EYaLp
Controle:
K8G4w.sIjS
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

1° ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMIGOS DOS RIOS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art. 1° - A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMIGOS DOS RIOS também denominada **ONG AMIGOS DOS RIOS**, é uma associação civil de caráter ambiental, educativo, cultural e técnico científico, de direito privado, com tempo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, sem vinculação a qualquer atividade de cunho político-partidário ou religioso, autônoma e independente, que se regerá pelo disposto neste Estatuto e na Legislação que lhe for aplicável.

Art. 2° - A ONG AMIGOS DOS RIOS terá como sede o seguinte endereço: Rua Carlos Pierozan, número 001 CEP: 85.802-320, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Paragrafo Único: A **ONG AMIGOS DOS RIOS** terá como Foro a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 3° - A ONG AMIGOS DOS RIOS tem como principais finalidades:

a) A preservação do meio ambiente contra o uso irracional dos recursos naturais;

b) O Desenvolvimento de campanhas educativas para o uso racional da água;

c) Demostrar através de trabalho de estudo e pesquisa que é possível recuperar espaços degradados;

d) Promover ações e atividades em prol da defesa plena da vida humana e seu meio ambiente.

e) Promover mediante a adoção de práticas coletivas os princípios de solidariedade, responsabilidade, cooperação, economicidade, publicidade, moralidade, ética e cuidado.

Art. 4° - São objetivos e finalidades da **ONG AMIGOS DOS RIOS**:

I – Demonstrar para toda a sociedade que o progresso e o desenvolvimento urbano, rural, empresarial, técnico, cientifico, econômico ou de qualquer natureza, não precisa necessariamente trazer junto de si a destruição do meio ambiente,

II – Demonstrar para toda a sociedade que é possível efetuar o desenvolvimento urbano, rural, empresarial, técnico, cientifico, econômico ou de qualquer natureza sem destruir a vida e a natureza,

III – Demonstrar para toda a sociedade que todo o desenvolvimento só é viável se auxiliar na preservação e conservação da vida e do planeta.

IV – Buscar, junto ás autoridades constituídas, a preservação permanente do Meio Ambiente.

Art. 5° - Para a consecução de suas finalidades, a **ONG AMIGOS DOS RIOS** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I – promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos Rios e ao meio ambiente;

II – Estimular o cumprimento aos deveres assegurados nas *constituições Federal* e Estadual, bem *como* a *Lei Orgânica* e o *Plano Diretor de cada Município em que atuar, no que diz respeito a preservação ambiental.*

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

III – Promover festivais, plantios de árvores e limpeza de nascentes, córregos e rios, estimulando a parceria, o diálogo e a solidariedade ambiental entre os diferentes segmentos da sociedade.

IV – Realizar pesquisas visando a defesa e conservação dos recursos naturais ou reservas biológicas.

V – Gestionar junto ás autoridades a criação de parques ou reservas biológicas bem como estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação para instrumentalizar a consecução dos objetivos presentes.

VI – Atuar junto ás autoridades, com vistas a promover a recuperação de recursos naturais afetados por processos predatórios ou poluidores.

VII – Identificar fontes e captar recursos nacionais, internacionais e estrangeiros, de natureza pública e privada, que possam contribuir para o custeio de suas ações institucionais.

VIII – Promover campanhas para alertar a comunidade como um todo, da necessidade de manter o equilíbrio ecológico.

IX – Promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural.

X – Conscientizar e sensibilizar a população em relação as suas atitudes no que se refere as ações relacionadas a preservação dos Rios e do meio Ambiente.

Art. 6° - Na consecução dos seus objetivos A **ONG AMIGOS DOS RIOS** poderá estabelecer intercambio, desenvolver atividades e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades beneficentes, entidades filantrópicas, educacionais, ambientais, culturais e de assistência social, que trabalhem em defesa da vida, podendo aceitar doações, celebrar convênios e contratos com organismos e entidades nacionais ou estrangeiras, sempre em consonância com os objetivos acima definidos.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 7° - O quadro associativo é constituído pelos associados, pessoas que, independentemente de raça, credo religioso, convicção política, filosófica, proponha-se a trabalhar de forma voluntaria na divulgação e implantação dos ideais conservacionistas expressos neste estatuto.

Parágrafo Único: Serão declarados associados todas as pessoas interessadas em participar da **ONG AMIGOS DOS RIOS**, que tenham seu nome aprovado pela Diretoria e classificados nas seguintes definições:

a) Associado Efetivo – Atribuído aqueles que participam regularmente das atividades da **ONG AMIGOS DOS RIOS**.

b) Associado colaborador – atribuído aqueles que contribuem financeiramente e regularmente com as atividades da **ONG AMIGOS DOS RIOS**, não sendo obrigados a participar de reuniões e ou Assembleias Gerais, desfrutando dos direitos estabelecidos para os associados exceto o direito de votar e ser votado.

c) Associado Benemérito – atribuído aos membros fundadores e aqueles que pela elaboração ou prestação de relevantes serviços ás causas da **ONG AMIGOS DOS RIOS** se fizerem merecedor deste título sendo indicados pela Diretoria, homologados e homenageados em Assembleia Geral.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Paragrafo primeiro: A admissão de associado efetivo ou colaborador será por indicação de outro associado ou solicitação do interessado e aprovado pela Diretoria.

Adelar 9

Paragrafo segundo: A qualidade de associado é de caráter filantrópico e voluntario.

Paragrafo Terceiro: Os associados, quaisquer que sejam, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **ONG AMIGOS DOS RIOS**, nem pelos atos praticados pelos seus dirigentes.

Art. 8° - O associado que infringir princípios e disposições deste Estatuto da **ONG AMIGOS DOS RIOS** ficara sujeito, após previa analise e decisão da Assembleia Geral, de acordo com a natureza da infração, a:

I – advertência;

II – Suspenção ou impedimento de exercício de direitos de associado; e

III – exclusão.

Paragrafo primeiro: A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Paragrafo segundo: Da decisão de decretar a exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, que deverá ser apresentado em, no máximo, cinco dias após decretação.

Art. 9° - São direitos dos associados:

I – Votar e ser votado;

II – Participar de todas as atividades da **ONG AMIGOS DOS RIOS**;

III – Propor novos associados;

IV – Solicitar sua exclusão do quadro de associados por escrito;

V – Ter acesso a todos os livros de natureza contábil da **ONG AMIGOS DOS RIOS**, bem como a todos os relatórios e prestações de contas;

VI – Fiscalizar o funcionamento da **ONG AMIGOS DOS RIOS** e manifestar-se internamente sobre a mesma;

VII – Convocar a Assembleia Geral e nela comparecer nos termos e condições previstas neste Estatuto;

VIII – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da **ONG AMIGOS DOS RIOS**;

Art. 10° - São deveres dos associados:

I – Estar quites com as obrigações estatutárias;

II – Cumprir e zelar pelo presente Estatuto;

III – Acatar as decisões de caráter Geral da **ONG AMIGOS DOS RIOS**;

IV – Trabalhar pelos objetivos e finalidades da **ONG AMIGOS DOS RIOS** conforme estabelecido por este Estatuto.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

V - Propor para a Diretoria medidas que visem atingir os objetivos da Associação;

VI – Estar quites com as contribuições financeiras definidas e aprovadas em Assembleia Geral;

VII – Contribuir por todos os meios a seu alcance pela manutenção do bom nome, boa reputação, crescimento e progresso contínuo da **ONG AMIGOS DOS RIOS**;

Parágrafo Primeiro: É vedado aos associados usar o nome da **ONG AMIGOS DOS RIOS** para fins alheios aos seus objetivos.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11° - Constituem órgão da direção da **ONG AMIGOS DOS RIOS**:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Departamentos Setoriais;

IV – Conselho Fiscal;

Art. 12° - A Assembléia Geral é órgão supremo da **ONG AMIGOS DOS RIOS** e se constitui pela totalidade dos associados em gozo de seus direitos.

Parágrafo primeiro: A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, duas vezes ao ano, nos meses de fevereiro e novembro, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação da Diretoria ou de, pelo menos, vinte por cento dos associados em gozo de seus direitos.

Parágrafo segundo: A Assembléia Geral se instalará com a maioria absoluta de seus associados e em segunda convocação, meia hora depois, com número qualquer de presentes.

Parágrafo terceiro: As Assembléias Gerais serão presididas pelo presidente da **ONG AMIGOS DOS RIOS**.

Parágrafo quarto: Compete à Assembleia Geral:

I – Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da **ONG AMIGOS DOS RIOS** sendo suas decisões de caráter soberano.

II – Aprovar, reformar ou alterar o Estatuto em todo ou em parte;

III – Apreciar o Relatório e Prestação de contas anual da Diretoria;

IV – Eleger os membros da Diretoria, Departamentos Setoriais e Conselho Fiscal;

V – Deliberar sobre a alienação de bens imóveis da **ONG AMIGOS DOS RIOS**;

VI – Deliberar, em grau de recurso, sobre atos da Diretoria e dos Departamentos Setoriais.

VII – Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

Art. 13° - A Diretoria é o órgão executivo da **ONG AMIGOS DOS RIOS** e se constituirá dos seguintes membros:

I - Presidente;

II - Vice Presidente;

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

III - 1° Secretário;

IV - 2° Secretário;

V - 1° Tesoureiro;

VI - 2° Tesoureiro.

Art. 14° - Compete á Diretoria:

I - Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e o Regimento;

II - Admitir e excluir associados;

III - Constituir comissões e grupos de trabalho para fins específicos;

IV - Deliberar sobre a administração do patrimônio da **ONG AMIGOS DOS RIOS**;

V - Apresentar o relatório e a prestação de contas anual à Assembleia Geral;

VI - Apresentar, sempre que solicitado pela Assembleia Geral, balancetes periódicos e prestação de contas parciais;

VII - Convocar as Assembléias Gerais;

VIII - Exercer atos de administração da **ONG AMIGOS DOS RIOS** e todos aqueles que não sejam de competência exclusiva da Assembléia Geral ou dos Departamentos Setoriais;

IX - Executar decisões da Assembléia Geral;

X – Criar os Departamentos Setoriais e indicar seus membros.

Art. 15° - Compete ao Presidente:

I - Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;

II - Administrar a **ONG AMIGOS DOS RIOS** exceto os atos de competência exclusiva da Assembléia Geral;

III – Representar a **ONG AMIGOS DOS RIOS** em quaisquer oportunidades, ou designar representante;

IV - Representar a **ONG AMIGOS DOS RIOS** em juízo, ativa ou passivamente;

V - Assinar, com o Secretário, as correspondências da **ONG AMIGOS DOS RIOS**;

VI - Assinar, com o Tesoureiro, os cheques, livros da caixa, balanços e balancetes do movimento contábil;

VII - Exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Assembléia Geral.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 16° - Compete ao Vice Presidente:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e colaborar com o mesmo nos trabalhos de rotina e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente.

Parágrafo Único: Substituirá o Presidente e o Vice na ausência de ambos, um dos membros da Diretoria.

Art. 17° - Compete ao 1° Secretário:

I - Zelar e manter em ordem a documentação da Secretaria;

II - Manter atualizado o registro do patrimônio da **ONG AMIGOS DOS RIOS**;

III - Assinar, com o Presidente, as correspondências da **ONG AMIGOS DOS RIOS**;

IV - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

V - Exercer quaisquer funções inerentes à Secretaria.

Art. 18° - Compete ao 2° Secretário:

I - Substituir o 1° Secretário em seus impedimentos e colaborar com ele nos trabalhos de rotina.

Art. 19° - Compete ao 1° Tesoureiro:

I - Zelar e manter em ordem a documentação da **ONG AMIGOS DOS RIOS**, referente á Tesouraria;

II - Assinar, com o Presidente, os cheques, livros de caixa, balanços e balancetes contábeis da **ONG AMIGOS DOS RIOS**;

III - Manter atualizado o registro de fundos da **ONG AMIGOS DOS RIOS**.

Art. 20° - Compete ao 2° Tesoureiro:

I - Substituir o 1° Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar com ele nos trabalhos de rotina.

Art. 21° - Os Departamentos Setoriais são órgãos de assessoramento á Diretoria e Assembléia Geral, criados pela Diretoria e com seus membros aprovados e homologados em Assembleia Geral.

Art. 22° - Compete aos Departamentos Setoriais:

I - Emitir parecer técnico sobre quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos pela Diretoria ou Assembléia Geral;

II - Contribuir com trabalhos inerentes a **ONG AMIGOS DOS RIOS**.

Art. 23° - O Conselho Fiscal é órgão encarregado de examinar e fiscalizar as contas, os balanços e o emprego dos recursos da **ONG AMIGOS DOS RIOS**.

Art. 24° - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral que eleger a Diretoria.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25° - Os associados e os membros da Diretoria, dos Departamentos e do Conselho Fiscal não serão remunerados, considerando-se o exercício de qualquer atividade em nome da **ONG AMIGOS DOS RIOS** como serviço relevante para a coletividade.

CONFERIDO
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Art. 26° - Os associados, investidos ou não de função a serviço da **ONG AMIGOS DOS RIOS**, não respondem pelas suas dividas nem se obrigam pelos atos em nome dela praticados, desde que amparados por estes Estatutos ou por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 25° - A **ONG AMIGOS DOS RIOS** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a titulo de lucro ou participação de seus resultados.

Art. 26° - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, para mandato de 3 (três) anos admitindo-se a reeleição.

Art. 27° - A **ONG AMIGOS DOS RIOS** só poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, instalada com, no mínimo, dois terços dos associados, e deliberará com a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da **ONG AMIGOS DOS RIOS**, o seu patrimônio será doado, a critério da Assembléia Geral, á instituições congêneres nacionais, devidamente regularizadas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 28° - O patrimônio da Entidade será constituído de bens moveis e imóveis, subvenções e doações.

Art. 29° - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral e só poderá ser modificado por deliberação da Assembléia Geral convocada para este fim.

Art. 30° - Os casos omissos nestes Estatutos serão deliberados pela Assembleia Geral.

Cascavel - Pr, 19/02/2016

MION CARTÓRIO

Adelar José Valdameri

Presidente da ONG Amigos dos Rios

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO - COMARCA DE CASCAVEL-PR - RTD/PJ -

CUSTAS	
VRC:	300
Emolumentos + Ferrejus +	
Distribuição + Funarpen +	
Demais Encargos	
Total R$:	99,95

Ailton Martins Lima

Primeiro secretario da ONG Amigos dos Rios

Aderbal de Holeben Mello

Advogado

1° SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO
Selo N° TDr56,gXYm,8LTTM. Controle: pENIC.WBhS. Valide em: http://funarpen.com.br. tt Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ADELAR JOSE VALDAMERI (81249).
Cascavel-PR, 05 de junho de 2016.
Em Test° da Verdade.
Cleitas Grapiglia - Escrevente Notarial
Paulo Roberto Mion - 1º NOTÁRIO

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3026-1179 - CNPJ: 08.322.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, execuções penais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS RIOS **CNPJ: 03.855.724/0001-05**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de junho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor. Contador. Partidor.
Avaliador. Depositário Público

0 000000 017144

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE

276309

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85801-260
FONE: (45) 3326-1179 - CNPJ 00.322.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, execuções penais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

ADELAR JOSE VALDAMERI — **CPF: 717.545.719-72**
RG: 42787981 PR

FILIAÇÃO: IRANI VALDAMERI E TEREZINHA SANTOS MATOS VALDAMERI

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de junho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

0 000000 017145

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE

276310

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLAÇÃO JUDICIÁRIA